

**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018-PMM**

**SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DE RESULTADO, APÓS ANÁLISE DAS PROPOSTAS E EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO APRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DO MUNICÍPIO DE MACAMBIRA/SE.**

Às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos), do dia vinte e um de junho de dois mil e dezoito (21/06/2018), na Sede da Prefeitura Municipal de Macambira, sito à Praça São Francisco, 24, Centro, Macambira/SE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº. 125/2018, composta pelos servidores: **JANAINA BEZERRA CARVALHO SANTOS (PRESIDENTE)**, **LUCIENE MENESES DE ALMEIDA COSTA (SECRETÁRIA)** e **GREICE CRISTINA RIBEIRO CLEMENTE ALMEIDA (MEMBRO)**, para o resultado da análise das Propostas do certame licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 03/2018-PMM**, que tem como objeto a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA “REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SÃO FRANCISCO DE ASSIS, LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MACAMBIRA/SE”.**

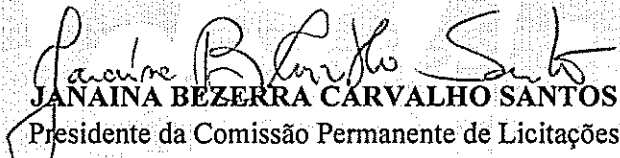
A Presidente da Comissão declarou aberta a sessão. Mesmo com a convocação das empresas participantes por meio de e-mail e do Diário Oficial Eletrônico do Município, apenas o representante da empresa **CAL CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**.

Após registros através do Parecer Técnico apresentado pela Responsável Técnica do em resumo registra-se que:


1. A Técnica do Município verifica que a proposta da empresa **NAVI ENGENHARIA E PROJETOS LTDA** apresenta preço global de 31,33% abaixo do valor de referência do município, porém segundo o que determina a Lei de Licitações não é só o valor de referência o padrão de verificação de inexecutabilidade, portanto de acordo com os critérios estabelecidos no Art. 48, II, § 1º alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93, a proposta é considerada exequível. Consta também o Parecer que a mesma apresentou os itens 1.1.2.7.1 e 1.1.4.17 com valores acima dos de referência, orçados pela Prefeitura, bem como, apresentou o item 1.1.3.8 com descrição diferente da disponibilizada pela Prefeitura, sendo a proposta da mesma considerada **DECLASSIFICADA**.
2. A empresa **CRA CONSTRUTORA REGINALDO ANDRADE EIRELI**, por ser optante do SIMPLES deveria apresentar no seu BDI os impostos compatíveis com tal condição, porém, o BDI formulado pela empresa, possui tributação equivalente a empresa **NÃO** optante pelo SIMPLES, sendo, portanto, a mesma considerada, **DECLASSIFICADA**;
3. Portanto com base nas informações apresentadas no Parecer Técnico **JULGA** esta Comissão Permanente de Licitação:

CLASSIFICAÇÃO FINAL	EMPRESA	VALOR OFERTADO	JULGAMENTO
-	NAVI ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	79.558,39	DESCLASSIFICADA
1	CONSTRUTORA DINÂMICA LTDA EPP	81.141,85	CLASSIFICADA
2	CONSTRUTORA BOA NOVA LTDA EPP	82.987,03	CLASSIFICADA
3	CAL CONSTRUÇÕES LTDA – EPP	94.000,00	CLASSIFICADA
-	CRA CONSTRUTORA REGINALDO ANDRADE EIRELI	107.582,30	DESCLASSIFICADA
4	JGLR EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP	108.681,23	CLASSIFICADA

Por não estarem presentes todos os representantes das empresas participantes, na forma da Lei 8.666/93, as decisões proferidas pela Comissão, cabe recurso no prazo estabelecidos no art. 109 da citada Lei. Nada mais havendo a tratar, após lida e aprovada, vai assinada e encerrada a presente ata pela Comissão, às 15h45min. A ata será publicada no Diário Oficial do Município de Macambira/SE.

  
JANAINA BEZERRA CARVALHO SANTOS  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

  
LUCIENE MENESES DE ALMEIDA COSTA  
Membro da Comissão Permanente de Licitações

  
GREICE CRISTINA RIBEIRO CLEMENTE ALMEIDA  
Membro da Comissão Permanente de Licitações

  
FRANCISCO SALES NETO  
CAL CONSTRUÇÕES LTDA – EPP

Endereço: Praça São Francisco, nº 24, Centro, Macambira/SE  
CNPJ nº 11.278.364/0001-54  
Fone (79) 3457-1300 E-mail. [licitacaomacambira@yahoo.com.br](mailto:licitacaomacambira@yahoo.com.br)